



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 21 de março de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 657



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.177, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 9368/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “incontinência de conduta ou mau procedimento”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “b” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9368/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



Atos Administrativos

Editais de notificação

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008206.

LOTE: 7- **QUADRA:** G.

LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA

BAIRRO: BONFIM- RUA AMBROSIO CASTALDI FILHO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: FRANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

AR: OY 26586961 8 BR.

IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2º e 5º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo estipula-se prazo de **05 dias** para e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

PROCESSO Nº 9558/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 10/04/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 10/04/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E DEMANDAS JUDICIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: EXCLUSIVO/AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 537.238,54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 9371/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 11/04/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 11/04/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: EXCLUSIVO/AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.076.523,66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 9534/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 14/04/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 14/04/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM SACOS DE 25KG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 392.700,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 9107/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 15/04/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 15/04/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA GRADUADA RECICLADA (RCD CLASSE A), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.085.333,33

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita Municipal, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 21 de março de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 7269/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08/04/2024 - 13h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 08/04/2024 - 14h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 73.735,20

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita Municipal, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de

mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 21 de março de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 9325/2025

Processo de compra S 055/2025

I - Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: Tratattec Comércio Atacadista de Embalagens e Artigos de Uso Pessoal Ltda e Vida Fral Industria e Comércio de Maquinas Ltda

IV - Valor Global/Total: R\$ 37.099,75

V - Prazo de execução/entrega: 15 dias

VI - Justificativa: Material destinado a fabricação de fraldas geriátricas para doação.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8261/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) MSPM Hospital Especializado Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 20 de março de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CMAS -
CABREÚVA**

Lei nº 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei nº 1.882 de 06.05.2010.

**PLANO
DE
TRABALHO**

**CMAS
2025**

CASA DOS CONSELHOS

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/cmas.cabreuva@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei nº 1.882 de 06.05.2010.

COMPOSIÇÃO DO CMAS CABREÚVA - GESTÃO: BIÊNIO 2024-2026

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SILVIA CRISTINA MENDONÇA - Titular

EZILDA APARECIDA MUNHÊ – Suplente

- Secretaria de Educação

MICHELE APARECIDA PRATES DE MORAIS DRAGÃO – Titular

MARIA JUCY GLEUBA DE SOUZA LIMA – Suplente

- Secretaria de Saúde

LUCIANA RISSI SENCATI – Titular

WERLISON TELES - Suplente

- Secretaria de Cultura e Turismo

ELISABETE MINGOTTI – Titular

ADRIANA ALMERON DE ARRUDA – Suplente

- Secretaria de Esportes

MARIA CRISTINA FERREIRA – Titular

ANDRÉ ANTÔNIO MACIEL - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cabreúva/SP

ROBERTA DE ALMEIDA DIAS GABRIEL – Titular

JOSEFA MATIAS DE OLIVEIRA – Suplente

- Lar Cristão de Assistência a Menores – Cabreúva/SP

JANAÍNA MICHELE ARREGOLÃO MINGOTTI - Titular

MICHELE MASCHIETTO ALVES – Suplente

- Trabalhadores do SUAS

ADRIELE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA – Titular

ALESSANDRA DE SOUZA – Suplente

- Usuários do SUAS I

KARINA DE ANDRADE APOLONI – Titular

NIVALDA VICTÓRIO PEREIRA SILVA – Suplente

- Usuários do SUAS II

ISABEL CRISTINA DA SILVA CORREA – Titular

LAUSSIMARA DE SOUZA BONATTO SILVA – Suplente.

CASA DOS CONSELHOS

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045

Fone/cmas.cabreuva@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei nº 1.882 de 06.05.2010.

PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABREÚVA/SP – CMAS - 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS Cabreúva é um Órgão Superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.334 de 10/04/1996 e alterada pela Lei Municipal nº 1.882 de 05/05/2010, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Cabreúva/SP, responsável pela Política Municipal de Assistência Social, reger-se-á pelo Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do **Conselho Municipal da Assistência Social** é **avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação de serviços sociais no município**, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica (LOAS) Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993. Visando assim, garantir um sistema de gestão **organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005**. E a Lei 12.435/11 que dispõe sobre a organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/2025 A 01/2026

O presente Plano de trabalho pretende instrumentalizar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, organizando, priorizando e nortear a execução das ações no decorrer do ano de 2025, buscando revelar a intencionalidade do Conselho Municipal/CMAS Cabreúva, frente ao exercício do Controle Social, através dos registros de ações a serem desenvolvidas.

CASA DOS CONSELHOS

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/emas.cabreuva@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a definição e composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, durante a Gestão do biênio 2024 a 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

Resolve:

Art. 1º – Formalizar a definição e composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, durante a Gestão do biênio 2024 a 2026, como segue:

- 1) “**Comissão de Controle das Unidades Municipais de Assistência Social**”, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das Unidades (públicas ou privadas) prestadoras de serviços no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, composta pelas conselheiras: Josefa Matias de Oliveira, Adriele Maria de Souza Oliveira e Maria Cristina Ferreira.
- 2) “**Comissão de Financiamento e Orçamento da Política de Assistência Social**”, responsável pelo acompanhamento e monitoramento da utilização dos recursos destinados a execução da Política Pública Municipal de Assistência Social em Cabreúva, composta pelas conselheiras: Luciana Rissi Senciat, Elisabete Mingotti e Sílvia Cristina Mendonça.
- 3) “**Comissão de Regulamentação e Normativas**”, responsável pela avaliação das leis e normas existentes no âmbito desse Conselho e de toda Política Pública Municipal de Assistência Social, composta pelas conselheiras: Josefa Matias de Oliveira, Janaína Michele Arregolão Mingotti e Michele Aparecida Prates Morais Dragão.

Art. 2º - Todas as ações realizadas pelas respectivas Comissões serão apresentadas para deliberação do colegiado em reunião ordinária desse Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor para formalizar a deliberação favorável dada pelo colegiado presente na reunião ordinária de 26/02/2025.

Cabreúva, 26 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
SÍLVIA CRISTINA MENDONÇA
Data: 21/03/2025 14:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2024/2026

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a formalização da aprovação do ACEITE ao recebimento de repasse de valores de provisões do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Cabreúva/SP, destinado ao município através da Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP nº 02 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único Municipal de Assistência Social, no Estado de São Paulo.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 19/03/2025;

Resolve:

Art. 1º – Formalizar a aprovação do ACEITE ao recebimento do valor de R\$ 15.324,80 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente ao repasse de provisões do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Cabreúva/SP, destinado ao município através da Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP nº 02 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único Municipal de Assistência Social, no Estado de São Paulo.

Art. 2º – A Gestão da Assistência Social, com esse recurso financeiro, realizará a aquisição de cestas básicas, na modalidade de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor para formalizar a deliberação favorável dada pelo colegiado presente na reunião ordinária de 19/03/2025.

Cabreúva, 19 de março de 2025



Documento assinado digitalmente

SÍLVIA CRISTINA MENDONÇA

Data: 21/03/2025 10:40:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2024/2026

CASA DOS CONSELHOS

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA MESA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

DESIGNA O VEREADOR LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

A **MESA DIRETORA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 9º, § 3º, E 52, XIV, AMBOS DE SEU REGIMENTO INTERNO, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Vereador **LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS** para representar o Poder Legislativo cabreuveno em reuniões com autoridades de diferentes esferas governamentais, no período de 06 a 08 de maio de 2025, com o intuito de capitanear recursos para beneficiar o município de Cabreúva.

Art. 2º Em função da designação objeto do presente Ato e do relevante interesse público da viagem a ser empreendida, ficam autorizados o ressarcimento dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação dela decorrentes, na forma permitida em lei.

Art. 3º Este **ATO DA MESA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de março de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente


LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador 1º-Secretário


LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador 2º-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria